



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

Ofício nº 451/2025 – GP/SEC

Sorriso, em 3 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Nesta.

**Assunto: Informa devolução de recursos ao Poder Executivo.**

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste informar uma devolução de recursos ao Poder Executivo no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Em termos de recursos orçamentários, as seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal serão ficam disponíveis para eventual redução como fonte de recursos para abertura no Orçamento da Prefeitura Municipal:

**REDUZIR:**

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 – LEGISLATIVA
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.:	2001 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ:	3.1.90.13 – Obrigações Patronais (INSS).....400.000,00 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (PREVISO).....50.000,00 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....600.000,00 3.3.90.40 – Serviços de T.I. e Comunicação - Pessoa Jurídica.....200.000,00 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....90.000,00
Subfunção:	331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
Programa:	0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.:	2004 – BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ:	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.000,00
Subfunção:	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.:	2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES
Classif. Econ:	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....450.000,00 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....50.000,00

As dotações acima elencadas estarão à disposição para elaboração, por parte do Poder Executivo, dos meios legais necessários: caso seja uma nova dotação, de Projeto de Lei Especial de Abertura de Crédito Adicional Especial; ou, caso já exista a dotação, de Decreto de abertura dos créditos adicionais – conforme dita a Lei 4.320/1964.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"*

Diante do exposto, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
**Presidente**